



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Arcos

Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 325 DE 16 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO DO IFMG CAMPUS ARCOS

Dispões sobre o processo seletivo de vagas remanescentes de cursos de
GRADUAÇÃO do IFMG Campus Arcos - Engenharia Mecânica

O **DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS ARCOS**, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, torna público o processo seletivo do curso para vagas remanescentes da graduação **Bacharelado em Engenharia Mecânica** do IFMG Campus Arcos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O IFMG Campus Arcos disponibiliza vagas para ingresso de candidatos aos seus cursos de **GRADUAÇÃO**, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 O **PROCESSO SELETIVO** será classificatório e se dará por meio de Análise de Desempenho Escolar (ADE) do Ensino Médio.

1.3 Candidatos surdos que precisem entrar em contato com o IFMG Campus Arcos para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes ao Processo Seletivo devem enviar mensagem para o e-mail copese.arcos@ifmg.edu.br.

1.4 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG Campus Arcos são publicadas no endereço: www.ifmg.edu.br/arcos/editais.

1.5 Dúvidas relacionadas ao **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**, do IFMG Campus Arcos podem ser encaminhadas para o e-mail copese.arcos@ifmg.edu.br.

2. CURSOS, VAGAS E TURNOS

2.1 Neste processo seletivo serão ofertadas 3 (três) vagas para o curso de GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA, modalidade bacharelado, presencial, noturno, no IFMG *Campus* Arcos.

2.1.1 **GRADUAÇÃO** - cursos de nível superior, oferecidos nas seguintes modalidades:

a) Bacharelado: cursos voltados para a formação de profissionais aptos à atuação ampla nas diversas áreas de sua especialidade. Conferem o título de bacharel.

2.2 A quantidade de vagas poderá ser ampliada conforme disponibilidade e interesse institucional.

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para participar deste processo seletivo e ingresso em vagas remanescentes de cursos de **GRADUAÇÃO** o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** ocorrerão de acordo com o cronograma disponível no Anexo I e serão feitas exclusivamente pelo formulário <https://forms.gle/AjEV2fU9GRVyrL1W6>.

4.2 Para realizar a inscrição, o candidato ou seu responsável legal, em caso de menores de 18 anos, deverá fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não podem ser cadastrados números de CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

b) Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos. Caso não possua, deverá criar uma conta de e-mail.

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Profissional ou Passaporte. Não serão aceitos números de documentos de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.

d) Telefone de contato do candidato e do seu responsável legal, em caso de menor de 18 anos.

4.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos obrigatórios do requerimento de inscrição.

4.4 O IFMG *Campus* Arcos não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Conforme Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016, a pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social, no curso das etapas do Processo Seletivo, deverá assinalar no ato da inscrição a opção correspondente aplicável ao seu caso.

4.6 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável legal ou procurador, são os únicos responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

4.8 As dúvidas e dificuldades sobre o processo de inscrição devem ser encaminhadas para o e-mail copese.arcos@ifmg.edu.br.

4.9 A participação no **PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO** é gratuita, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR (ADE)

5.1 A Análise de Desempenho Escolar (ADE) ocorrerá por meio do histórico escolar ou outro documento válido (oficial) que comprove a conclusão do Ensino Médio e constem as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 3º Ano do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente. Essa etapa tem caráter eliminatório/classificatório.

5.2 Consideram-se como documentos válidos obrigatórios para a inscrição nesta forma de seleção, uma das opções abaixo relacionadas:

a) Histórico Escolar;

b) Comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos (ENCCEJA), boletim escolar/extrato de resultado ou outros documentos oficiais que comprovem a conclusão do Ensino Médio. Apenas quando o exame não ofereça a diferenciação de nota para cada ano relativo do Ensino Médio, utilizar a nota global das áreas do conhecimento que incorporem **Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática**.

c) Declaração escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio, desde que constem as notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática ao final do 3º Ano do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.

5.2.1 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos no Anexo VIII deste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo IX, convertendo para nota numérica o conceito do candidato.

5.2.2 Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos no Anexo VIII deste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo IX, convertendo para nota numérica o conceito do candidato.

5.2.3 Os candidatos deverão providenciar junto às escolas de origem, os documentos necessários dentro do período de inscrições.

5.2.4 O Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, previsto neste Edital, deverá ser anexado na ficha de inscrição em formato PDF, para a análise das notas que serão consideradas para a classificação dos candidatos, conforme Anexo VIII.

5.2.5 Para os candidatos que cursaram o Ensino Médio ou equivalente no exterior,

serão consideradas as notas de Matemática e Língua Oficial escolar cursada, obtidas no último Ano/Série correspondente completamente cursado.

5.2.6 O documento comprobatório de escolaridade dos candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior, anexado, deverá ser apresentado por meio de atestado emitido por órgão competente, como a Secretaria de Estado da Educação.

5.2.7 Os documentos anexados pelo candidato devem estar legíveis: conter cabeçalho e rodapé, carimbo da escola, assinaturas do diretor ou responsável pela informação, frente e verso (quando for o caso). Cabe ao candidato fazer a conferência da legibilidade do documento antes de anexá-lo, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

5.2.8 Em nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do que definido neste Edital.

5.3 Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se, sucessivamente, o ano, o mês e o dia de nascimento.

6. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será eliminado do **PROCESSO SELETIVO**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

6.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

6.1.2 Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao **PROCESSO SELETIVO**;

6.1.3 Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG *Campus* Arcos e outros colaboradores;

6.1.4 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

6.1.5 Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada na página do IFMG *Campus* Arcos, conforme cronograma disponível no Anexo I.

7.2 O Resultado Final informará, também, a condição do candidato, considerando as seguintes possibilidades:

a) **CLASSIFICADO** – identifica o candidato cuja classificação o situa dentro do número de vagas ofertadas, considerando, inclusive, os remanejamentos de vagas não ocupadas.

b) **EXCEDENTE** – refere-se ao candidato cuja classificação o coloca além (fora) do

número de vagas ofertadas. Este candidato deve aguardar as próximas chamadas no site do campus a fim de verificar se poderá ser classificado futuramente.

c) DESCLASSIFICADO – expressa que o candidato incorreu em alguma das condições de eliminação especificadas no presente Edital.

7.3 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato.

7.4 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

8. RECURSOS

8.1 Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG *Campus* Arcos, no prazo definido no cronograma disponível no Anexo I, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, somente de forma individual, nas seguintes situações:

a) Contra o resultado preliminar.

8.2 O candidato deverá interpor recurso exclusivamente pelo e-mail copese.arcos@ifmg.edu.br, anexando em toda a documentação e informações que julgar necessárias para comprovação da validade de seu pedido.

8.3 Serão indeferidos os recursos:

a) encaminhados para outros e-mails;

b) interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma;

c) não trouxerem informações consideradas conclusivas para atendimento do pedido realizado.

8.4 Após análise de todos os recursos será divulgado o resultado da etapa em questão no site www.ifmg.edu.br/arcos/editais.

8.5 A fundamentação objetiva da decisão sobre o recurso ficará disponível em www.ifmg.edu.br/arcos/editais, após análise do pedido.

8.6 Não haverá reapreciação de recursos em qualquer hipótese.

9. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

9.1 Caberá ao candidato durante a realização de sua inscrição ler e aceitar os termos do documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2 O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: possibilitar que o IFMG *Campus* divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o candidato para fins de relacionamento acadêmico; para realização de

estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo IFMG *Campus*.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O IFMG *Campus* Arcos reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em sua página www.ifmg.edu.br/arcos/editais.

10.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio das páginas indicadas, eventuais alterações referentes ao **PROCESSO SELETIVO** do IFMG *Campus* Arcos.

10.3 A inscrição do candidato no **PROCESSO SELETIVO** implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

10.4 As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.5 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG *Campus* Arcos estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

10.6 Para cursos em que o número de inscritos for igual ou menor ao número de vagas ofertadas não será realizada análise de notas, sendo todos os candidatos considerados aprovados.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE Local/ IFMG *Campus* Arcos.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	INÍCIO	FIM
INSCRIÇÕES	16/03	18/03
Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	19/03 no endereço www.ifmg.edu.br/arcos/editais	
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	20/03 no e-mail copese.arcos@ifmg.edu.br até as 16 horas.	
Divulgação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar e Resultado Final	A partir de 20/03* no endereço www.ifmg.edu.br/arcos/editais	
MATRÍCULAS	A partir de 23/03* no endereço www.ifmg.edu.br/arcos/editais	

* prováveis alterações nestas datas serão divulgadas em www.ifmg.edu.br/arcos/editais.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

Campus	Curso	Modalidade	Forma de Seleção	Ampla Concorrência	Total de Vagas	Turno
Arcos	Engenharia Mecânica	Presencial	Análise de Desempenho Escolar	3	3	Noturno

A quantidade de vagas poderá ser ampliada conforme disponibilidade e interesse institucional.

ANEXO III
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

A - DOCUMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Foto de rosto recente com fundo branco;

b) CPF próprio;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Nacional (CIN), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto e que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

d) Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos.

e) Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio em que conste todas as séries cursadas e as respectivas escolas, sem qualquer pendência.

f) Declaração de conclusão do Ensino Médio, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”. Neste caso, no prazo máximo de trinta dias, deverá ser apresentado o Histórico Escolar, sem pendências.

g) Autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz (Anexo VI, no caso de pessoas menores de 18 anos, ou Anexo VII, no caso de pessoas maiores de 18 anos).

h) Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

i) Certidão de nascimento ou casamento (deve ser entregue até 60 dias após a matrícula).

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu
de _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente
na _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de
_____,
_____, portador da Carteira de Identidade
nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado,
de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem
e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer
outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de
veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo _____ presente _____ instrumento _____ particular, _____ eu
de _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente
na _____, nº _____, bairro
_____, cidade _____, estado
_____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e
voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação,
fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD,
material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que
venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou
áudio.

_____, ____/____/____

Local e Data

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

CONCEITO	DESCRIÇÃO	NOTA
A+ A Excelente	Satisfatório avançado	100.00
Ótimo	Atingiu todos os objetivos (F5)	
Plenamente satisfatório	Satisfatório pleno	
Aprovado superior	Satisfatório com aprofundamento	
B+ Resultado bom Muito bom		90.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido	80.00
C+ B	Regular para bom	70.00
C Satisfatório Regular Suficiente Progressão essencial Zona de desenvolvimento proximal(ZDP)	Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos Resultado satisfatório(RS)	60.00
C D+ Promovido parcialmente	Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção	Atingiu parte dos objetivos essenciais(F2) Fora da zona de desenvolvimento proximal (FZDP)	40.00
D-	E+	30.00

E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido	Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais Resultado insatisfatório (RI)	20.00
---	---	-------

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Declaro que o estudante _____, RG _____
CPF _____, obteve as seguintes notas:

Disciplina	Nota final do 3º Ano ou Ano/Série correspondente. (em escala de 0 a 100 pontos)
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

Dados da escola

Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/Estado: _____

Dados do responsável pela informação

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

_____, ____/____/____ Local e Data

Assinatura do declarante

*Este formulário somente será aceito com a devida assinatura do declarante e carimbo da escola.

ANEXO X

NOTAS A SEREM CONSIDERADAS NO LANÇAMENTO

1. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio do ensino regular, EJA seriado, supletivo seriado ou formato equivalente em que estejam disponíveis as notas por ano cursado no ensino médio:
 - a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas finais da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtidas no 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente;
 - b) Matemática: serão consideradas as notas finais da disciplina de Matemática obtidas no 3º Anos do Ensino Médio ou Ano/Série correspondente.
2. Notas finais do Ensino Médio de quem concluiu por meio de reclassificação:
 - a) Língua Portuguesa: será considerada a nota final da disciplina de Língua Portuguesa (ou Português) obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio;
 - b) Matemática: será considerada a nota final da disciplina de Matemática obtida no último Ano/Série completamente cursado no Ensino Médio.
3. Notas do Ensino Médio de quem concluiu por meio de certificação específica ou modalidade em que todo ensino médio apresenta notas únicas por disciplinas:
 - a) Língua Portuguesa: serão consideradas as notas de Língua Portuguesa (ou Português) apresentadas na certificação;
 - b) Matemática: serão consideradas as notas de Matemática apresentadas na certificação.
4. As notas apresentadas através de formulário disponível no Anexo IX deste Edital serão consideradas tal como apresentadas no documento.
5. No caso dos documentos válidos obrigatórios para a inscrição, expedidos pela escola de origem do candidato, não tiverem registro da nota final, conforme solicitado, e apenas as notas parciais de cada Ano/Série correspondente, será considerada a média aritmética simples das notas.
6. Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0.00 (zero) a 100.00 (cem), deverá ser feita a conversão usando a nota que consta no documento válido recebido na escola de origem, multiplicada por 100 e dividida pela maior nota possível na escala utilizada pela escola de origem.
7. Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética), serão consideradas apenas as notas da disciplina de Língua Portuguesa e Matemática.
8. Caso a disciplina Língua Portuguesa (Português) não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.
9. Caso a disciplina de Matemática não tenha sido cursada, será considerada a média aritmética das disciplinas equivalentes: Aritmética, Álgebra, Geometria,

Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

10. Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de notas será usada a tabela presente no Anexo VIII para fazer a conversão correspondente.

11. Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, o candidato deverá solicitar na instituição de origem o preenchimento da declaração constante no Anexo IX, convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

Arcos, 16 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Niltom Vieira Junior, Diretor(a) Geral - Campus Arcos**, em 16/03/2026, às 13:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2652934** e o código CRC **7454B36A**.

23808.000243/2026-03	2652934v1
----------------------	-----------